

L E I Nº 898/71

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO BAIRRO
BÔA VISTA N/CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SNR. REINHOLD OT
TO BRAUMER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aprovada a planta de loteamento, no lugar denominado /
Bairro Bôa Vista n/cidade, de propriedade do Snr. Reinhold
Otto Braumer.

Artº 2º - Revoga as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-
ger na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1971

Guilherme Augusto Ribeiro
Guilherme Augusto Ribeiro
Alfonso J. de L. Almeida
Eliseu Carlos Moraes
Guilherme Augusto
Guilherme Augusto